



PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS / PORTO EDITORA 2010

regulamento

- 1** - O PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS / PORTO EDITORA, instituído no dia 01 de Setembro de 2008, destina-se a galardoar, anualmente, um **Conto Ilustrado** inédito, em língua portuguesa, realizado por alunos - conto e ilustração - que frequentem o 4.º ano de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- 2** - O PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS / PORTO EDITORA visa estimular a criação literária especialmente o desenvolvimento da comunicação escrita e destina-se a trabalhos colectivos (realizados por todos os alunos de uma turma) com um mínimo de três e um máximo de 5 páginas (letra times new roman, corpo 12, a espaço e meio) com ilustração em documento à parte (não se aceitam ilustrações em formato informático).
- 3** - Os trabalhos a concurso deverão ser colectivos, realizados obrigatoriamente pelo conjunto de alunos que constituem uma turma, e supervisionados por docente da Escola, que testemunhará, por escrito, a autoria e originalidade do texto. Os estudantes não poderão concorrer individualmente nem em grupos de turmas subdivididas.
- 4** - Os textos deverão ser enviados pela Escola, autonomamente ou através do agrupamento, sendo que o PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS / PORTO EDITORA será atribuído à escola concorrente.
- 5** - O PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS / PORTO EDITORA consta de:

- a) 1000 € para a escola de onde seja proveniente o trabalho que fique classificado em 1º. Lugar;
- b) 500 € para a escola de onde seja proveniente o trabalho que fique classificado em 2º. Lugar;
- c) 250 € para a escola de onde seja proveniente o trabalho que fique classificado em 3º. Lugar;
- d) edição de livro pela Porto Editora com os trabalhos premiados (1º., 2º. e 3º. Lugares) e menções honrosas, se as houver;
- e) os alunos e a professora do trabalho vencedor serão contemplados com um conjunto de edições da Porto Editora;
- f) o livro supramencionado na alínea d) será oferecido a todas as escolas participantes.

6 - A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, como organizadora do Correntes d' escritas, designará os elementos do Júri, sendo que um dos seus membros será indicado pela Porto Editora.

7 - O Júri será constituído por 3 elementos, só podendo decidir com a presença de todos os membros.

8 - Reunirá o Júri as vezes que entender por forma a que o prémio, em 2010, seja anunciado e atribuído na XI Edição do Correntes d' Escritas - Encontro de Escritores de Expressão Ibérica, que se realizará entre 24 e 27 de Fevereiro de 2010.

- a) O Júri poderá, se assim o entender, não atribuir o Prémio, caso nenhuma das obras a concurso o justifique. Da decisão do Júri não haverá recurso.

9 - A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim prestará, nas sessões que vierem a realizar-se, todo o apoio necessário ao funcionamento do Júri.



10 - O anúncio da obra premiada será feito durante a XI Edição de Correntes d'Escritas - Encontro de Escritores de Expressão Ibérica, em Fevereiro de 2010, na sessão de abertura.

11 - A entrega do PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS / PORTO EDITORA à escola vencedora ocorrerá na sessão de Encerramento - Cerimónia Pública - do Correntes d' Escritas, em Fevereiro de 2010.

12 - A organização divulgará o presente Regulamento através dos órgãos de comunicação social e junto das Escolas do Ensino Básico e dos Agrupamentos Escolares, no sentido de que de cada trabalho a concurso, lhe sejam enviados, pelos meios correntes, até 30 de Novembro de 2009, **3 exemplares dactilografados do texto e 3 exemplares da Ilustração**, destinados ao júri e à Organização.

13 - Cada Escola poderá concorrer com o máximo de dois trabalhos por turma do 4º. ano de escolaridade.

14 - Os textos deverão ser apresentados por escrito e **sob pseudónimo**.

15 - Forma de apresentação:

- a) As obras a concurso - **as 3 cópias do trabalho e as cópias das 3 ilustrações** - devem ser encerradas em envelope opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Obra»;
- b) Em envelope com as características indicadas na alínea anterior, no rosto do qual deve constar a identificação da turma, a denominação da Escola, o título do trabalho e o pseudónimo, devem ser encerrados os documentos que contenham os seguintes elementos:
 - Identificação do Estabelecimento de Ensino;
 - Indicação de morada, nº. de telefone e e-mail do(a) director(a) da Escola;

- Declaração do(a) Professor(a) responsável pelo trabalho (alínea 3);
 - Declaração dos encarregados de educação dos alunos participantes e da professora autorizando a publicação dos trabalhos sem qualquer compensação.
- c) Os envelopes a que se referem as alíneas anteriores são encerrados num terceiro, igualmente opaco e fechado, que se denominará «Invólucro exterior», para ser remetido sob registo ou entregue pessoalmente, contra recibo.

16 - Os trabalhos deverão ser enviados, até 30 de Novembro de 2009, para a seguinte morada: PRÉMIO CONTO INFANTIL ILUSTRADO CORRENTES D' ESCRITAS / PORTO EDITORA, ao c/ de Manuela Ribeiro, Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, Praça do Almada, 4490 - 438, Póvoa de Varzim.

17 - A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim reserva-se o direito de publicar os trabalhos concorrentes, estando reservados os direitos de autor à Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

18 - Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes.

19 - Serão excluídos todos os trabalhos que não respeitem o presente Regulamento.

Póvoa de Varzim, 16 de Fevereiro de 2009